## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 125/2020

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 125/20, do Vereador Valmir Dionizio que declara de Utilidade Pública o Projeto Anjo Daniel.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei

- Art. 1° Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO MEU ANJO DANIEL**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 28 de agosto de 2019, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 8.296, Protocolo 9.580, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e micro-filmado sob o nº 8.296, filme 4.530, com sua sede social na Rua Nivaldo Neres Gusmão nº 776, Vila Prudenciana, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 35.169.855/0001-25.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA Presidente

